LEI Nº 3.158 DE 16/05/2000

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A REPASSAR VALORES AO ROTARY CLUBE DE CANOINHAS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, a conceder o repasse de R$1.000,00 (um mil reais), para o Rotary Clube de Canoinhas.

Art. 2º - Os valores serão repassados ao Rotary Clube de Canoinhas, diretamente, para pagamento de parte do frete de um container oriundo de Vancouver - Canadá, até o Porto de São Francisco do Sul, com equipamentos hospitalares doados ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 16 de maio de 2000.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 16/05/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças